



## ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA-EPP E AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA-EPP.

Autos de Recuperação Judicial nº 0012822-66.2019.8.16.0185, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, das empresas AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP (CNPJ nº 05.391.570/0001-73) e Air Master Manutenção LTDA-EPP (CNPJ nº 05.078.426/0001-81).

Data: 02/09/2020, às 10:00 horas.

1. A presente Assembleia foi convocada para este dia e horário, **realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital Assembledx**, para a realização **da continuidade da Assembleia Geral de Credores instalada em 29/05/2020**, conforme previsto na decisão de mov. 255 proferida pela Ilma. Juíza da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Curitiba/PR.
2. O representante legal e profissional responsável pela Administradora Judicial, **Dr. Marcio Roberto Marques**, inscrito CPF/MF sob nº 022.009.069-60, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.996.705-1, regularmente inscrito na OAB/PR sob nº 65.066, devidamente nomeado nos Autos de Recuperação Judicial em epígrafe, assumiu a presidência do ato, de acordo com o que dispõe o art. 37 da Lei nº. 11.101/2005, agradecendo a presença de todos e declarando o início dos trabalhos.
3. Na sequência enfatizou o fato do conclave estar sendo realizado de forma remota pela **plataforma Assembledx**, em caráter excepcional por conta da Pandemia do COVID-19, conforme já exposto nos autos de Recuperação Judicial. Ressaltou ainda que o ato está sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma Youtube, no canal da Administradora Judicial [https://www.youtube.com/channel/UCdHFHPhskF0Zuh7NVE\\_mG8A](https://www.youtube.com/channel/UCdHFHPhskF0Zuh7NVE_mG8A) e da empresa Assembledx <https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw>, possibilitando assim, o acompanhamento do ato assemblear por todos os interessados.





4. De acordo com a lista de presença em anexo, as pessoas presentes no horário das 10 horas, encontram-se devidamente identificadas, destacando-se que o CREDENCIAMENTO teve início a partir das 9 horas.
5. O Presidente da Assembleia informou a dispensa da leitura do edital de convocação, tendo em vista que o mesmo já foi devidamente lido e explanado aos credores na Assembleia instalada em 29/05/2020. Ainda, apresentou a **ordem do dia** para as deliberações, conforme estabelece o art. 35, inciso I, da Lei nº. 11.101/2005, qual seja:
  - a) Aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas nos autos ao mov. 74 e modificativo do Plano juntado ao mov. 235 e enviado aos credores por e-mail por esta Administradora Judicial;
  - b) Deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros;
  - c) Outros assuntos de interesse dos credores, referente aos autos de Recuperação Judicial nº 0012822-66.2019.8.16.0185.
6. Nesta ocasião, o Presidente indagou aos credores se havia algum interessado em secretariar os trabalhos, para relatar e registrar os fatos e ocorrências durante a realização da assembleia e, ao final, lavrar a respectiva ata. Como não houve manifestação, o Presidente indicou sua auxiliar, **Dra. Daiane Caroline Oliveira Pagnan**, e questionou aos participantes se havia alguma objeção à indicação. Não havendo objeção por parte de qualquer credor, a mesma tomou acento à mesa dos trabalhos.
7. Ato contínuo, o Presidente reiterou que o **credor AIR Master Manutenção LTDA – ME habilitado na classe IV, embora possa participar da Assembleia Geral de Credores, não terá direito a voto e não foi considerada para fins de verificação do quórum de instalação e de deliberação**, em consonância ao art. 43 da Lei 11.101/2005.
8. Ainda, o Presidente salientou o **juízo de julgamento da impugnação de crédito autuada sob o nº 0000001-93.2020.8.16.0185**, que determinou a **exclusão do importe de R\$ 47.445,65 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** do crédito de titularidade do credor Caixa Econômica Federal, permanecendo o importe de **R\$1.047.128,58 (um milhão, quarenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, **valor este já considerado para fins de votação** conforme relação de credores





juntada pela Administradora Judicial no mov. 291 dos autos de Recuperação Judicial.

9. Na sequência, mesmo já restando o **QUÓRUM LEGAL FIXADO**, o Presidente informou o resultado da verificação de presença neste ato assemblear, dos credores das duas classes existentes, constatando a seguinte situação em relação ao total de credores presentes na Assembleia Geral de Credores instalada em 29/05/2020:

- a) Créditos Quirografários Gerais: Presença de representantes de **2 (dois) credores**, os quais representam **100% (cem por cento)** da Classe III – Créditos Quirografários, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assembledx;
- b) Créditos ME / EPP: Presença de representantes de **1 (um) credor**, o qual representa **100% (cem por cento)** da Classe IV – Créditos ME / EPP, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assembledx.

10. Visto que o **QUÓRUM LEGAL** já restou fixado, tudo em conformidade com o art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/05, o Presidente declarou **reinstalada a Assembleia Geral de Credores**. Os presentes dados foram conferidos pelos credores indicados no item 12 infra. Nesta ocasião o presidente informou a todos os credores que o **quórum para a votação toma como base a lista de credores presentes na instalação da assembleia em 29/05/2020, tendo sido fixado naquela ocasião**, não sendo possível, portanto, a inclusão de qualquer credor ausente naquela data, **salvo na hipótese de determinação judicial**.

11. O Presidente convidou representantes dos credores de cada classe, sendo 2 (dois) da classe dos Créditos Quirografários e 1 (um) da classe dos Créditos ME / EPP (considerando a inexistência de demais credores votantes na classe em comento), nos termos do art. 37, §7º, da Lei 11.101/2005, para a realização dos seguintes trabalhos:

- a) Realizar a revisão dos dados das listas de presença;
- b) Acompanhar a apuração dos votos da assembleia;
- c) Proceder à revisão e assinatura da Ata de forma digital.

12. Ademais o Presidente informou que **Ata seria assinada de forma digital**, bem como, para maior segurança do conclave, **enviada ao e-mail disponibilizado pelos credores, para assinatura e devolução no prazo de 24**





**(vinte e quatro) horas, as páginas de assinatura da Ata**, em cumprimento ao art. 37, §7º, do códex supradito. Os seguintes representantes se propuseram a participar dos trabalhos:

- **Créditos Quirografários Gerais: Caixa Econômica Federal**, regularmente inscrita no CNPJ nº 00.360.305/1001-68, neste ato representada pelo preposto Sr. Anderson Alves Ricci, inscrito no CPF/MF sob nº 004.104.869-57; e **Eleto Comercial Reymaster LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 80.223.324/0001-28, neste ato representada pelo Dr. Deni Crispin Corrêa Júnior, inscrito na OAB/PR 38.194.
  - **Créditos ME/EPP: Escrillex Serviços de Contabilidade LTDA - EPP**, regularmente inscrito no CNPJ nº 40.362.865/0001-12, neste ato representado pelo Dr. Sandro Gizzi Figueiredo, inscrito na OAB/PR 60.089.
13. Ato subsequente, o Presidente realizou breve explanação sobre os procedimentos de continuidade da assembleia, destacando a forma de participação, votação e os objetivos da Recuperação Judicial, bem como, pediu a compreensão de todos, pois esta forma remota de conclave ensinará mais paciência e adaptação, agradecendo desde já o espírito colaborativo de todos os participantes.
14. Não obstante, o Presidente deu início ao debate sobre o item “a” da ordem do dia, qual seja, a **aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial**, apresentado pelas Recuperandas no **mov. 74** e modificativo do Plano juntado ao **mov. 235** dos Autos desta Recuperação Judicial, que também foi enviado por e-mail aos credores e esteve disponível para visualização na plataforma Assemblex. Nesta ocasião, questionou se as Recuperandas ou quaisquer credores desejavam realizar considerações antes do início das deliberações, **ocasião em que oportunizou direito a voz para todos os participantes**.
15. Ato contínuo o representante judicial das Recuperandas, Dr. Thiago Tavares da Silva requereu a palavra para realizar uma breve explanação, ocasião em que mencionou a possível alteração de uma cláusula no PRJ (que foi enviada previamente a Administradora Judicial), e que será posteriormente juntada nos autos de Recuperação Judicial, todavia, em contato com o Credor Caixa Econômica Federal verificou a possibilidade de uma nova suspensão da AGC, dessa forma requereu uma posição dos credores, sobretudo do credor Caixa Econômica Federal, acerca da possibilidade de votação ou necessidade de uma nova suspensão.







consonância ao art. 42 da Lei nº. 11.101/2005, **sendo pré-definida para continuidade do ato assemblear a data de 05/10/2020 às 10hs com início de credenciamento às 09hs, ocasião em que todos os participantes saem do ato previamente notificados.**

23. Antes, porém, o Presidente enfatizou que caso não houvesse a aceitação da suspensão da Assembleia, o plano deveria ser votado nos termos apresentados nos autos, concluindo pela sua aprovação, rejeição ou modificação.
24. Portanto, foi declarada pelo Presidente **aprovada a proposta de suspensão da presente Assembleia Geral de Credores pelo prazo de 33 (trinta e três) dias.**
25. Consignações de credores: Foi esclarecido pelo Administrador Judicial que eventuais ressalvas de voto ou objeções ao Plano de Recuperação Judicial deverão ser enviadas ao e-mail [marcio@marquesadmjudicial.com.br](mailto:marcio@marquesadmjudicial.com.br), fornecido no chat e no grupo de WhatsApp com visibilidade de todos os credores, sendo anexadas as missivas na presente ata.
26. O Presidente novamente agradeceu a presença de todos e solicitou aos representantes dos Credores e das Recuperandas que aguardassem a lavratura da Ata, para que procedessem sua revisão. Por fim, alertou que o encerramento do ato somente será declarado após a revisão e assinatura digital da referida ata.
27. Às 10 horas e 45 minutos, o Presidente solicitou a leitura da Ata pela Secretária, **Dra. Daiane Caroline Oliveira Pagnan**. Realizadas as devidas considerações, após a lavratura da ata foram enviadas para assinatura e devolução no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, as páginas de assinatura para os credores descritos no item 12 e para o representante legal das Recuperandas, em cumprimento ao art. 37, §7º, da Lei 11.101/2005. Ainda, a Ata foi encaminhada para os endereços de e-mail dos credores supramencionados, com as devidas instruções para realização da assinatura digital.
28. Encerramento: Finalizados todos os procedimentos pertinentes foi declarado o encerramento dos trabalhos pelo presidente da Assembleia Dr. Marcio Roberto Marques.





29. Seguem anexos à presente ata: I) laudo de credenciamento disponibilizado pelo sistema Assemblex; II) laudo de votação disponibilizado pelo sistema Assemblex; III) vídeo com a gravação do ato assemblear.

Curitiba/PR, 02 de setembro de 2020, às 11 horas e 02 minutos.

**M. Marques Sociedade Individual de Advocacia**

Dr. Marcio Roberto Marques  
Presidente da Assembleia

**Daiane Caroline Oliveira Pagnan**

OAB/PR 90.733  
Secretária

**Caixa Econômica Federal  
Classe III**

Preposto Anderson Alves Ricci  
CPF/MF 004.104.869-57

**Eletro Comercial Rey Master LTDA  
Classe III**

Dr. Deni Crispin Corrêa Junior  
OAB/PR 38.194

**Escrilex Serviços de Contabilidade LTDA – EPP  
Classe IV**

Dr. Sandro Gizzi Figueiredo  
OAB/PR 60.089





**AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP/  
Air Master Manutenção LTDA-EPP**  
Dr. Thiago Tavares da Silva  
OAB/RS 76.353



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLUG EKJ9H PME3Y Q76PR





Autenticação eletrônica 9/10  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 02 Sep 2020 às 11:31:57  
Identificação: #40625793a626ec155cfd89c7228975fc48c0fe55eb0234b0

## Página de assinaturas

**Marcio Marques**  
022.009.069-60

**Daiane Pagnan**  
095.735.909-80

**Thiago Silva**  
990.852.590-53

**Anderson Ricci**  
004.104.869-57

**Deni Junior**  
023.866.679-44

**Sandro Figueiredo**  
677.712.039-49

### HISTÓRICO

- |                         |  |  |
|-------------------------|--|--|
| 02 Sep 2020<br>11:08:47 |  | <b>Renato Curcio Moura</b> criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)  |
| 02 Sep 2020<br>11:12:54 |  | <b>Marcio Roberto Marques</b> (E-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 022.009.069-60) visualizou este documento por meio do IP 177.220.173.85 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.          |
| 02 Sep 2020<br>11:13:11 |  | <b>Marcio Roberto Marques</b> (E-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 022.009.069-60) assinou este documento por meio do IP 177.220.173.85 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.             |
| 02 Sep 2020<br>11:10:32 |  | <b>Daiane Caroline Oliveira Pagnan</b> (E-mail: daiane@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 095.735.909-80) visualizou este documento por meio do IP 177.220.173.85 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #928f9fe9523583f12b0ab66fdf1e5653bf18f0c48d2160a584a480c23b6511dc  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/40625793a626ec155cfd89c7228975fc48c0fe55eb0234b0>





Autenticação eletrônica 10/10  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 02 Sep 2020 às 11:31:57  
Identificação: #40625793a626ec155cfd89c7228975fc48c0fe55eb0234b0

- 02 Sep 2020**  
11:10:47  **Daiane Caroline Oliveira Pagnan** (E-mail: [daiane@marquesadmjudicial.com.br](mailto:daiane@marquesadmjudicial.com.br), CPF: 095.735.909-80) assinou este documento por meio do IP 177.220.173.85 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 02 Sep 2020**  
11:09:45  **Thiago Tavares da Silva** (E-mail: [thiago@tavaresempresarial.com.br](mailto:thiago@tavaresempresarial.com.br), CPF: 990.852.590-53) visualizou este documento por meio do IP 2804:18:832:7ae:5194:130e:5f1c:4c76 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 02 Sep 2020**  
11:09:59  **Thiago Tavares da Silva** (E-mail: [thiago@tavaresempresarial.com.br](mailto:thiago@tavaresempresarial.com.br), CPF: 990.852.590-53) assinou este documento por meio do IP 2804:18:832:7ae:5194:130e:5f1c:4c76 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 02 Sep 2020**  
11:13:20  **Anderson Alves Ricci** (E-mail: [anderson.ricci@caixa.gov.br](mailto:anderson.ricci@caixa.gov.br), CPF: 004.104.869-57) visualizou este documento por meio do IP 200.201.163.79 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
- 02 Sep 2020**  
11:14:34  **Anderson Alves Ricci** (E-mail: [anderson.ricci@caixa.gov.br](mailto:anderson.ricci@caixa.gov.br), CPF: 004.104.869-57) assinou este documento por meio do IP 200.201.163.79 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
- 02 Sep 2020**  
11:13:50  **Deni Crispin Corrêa Junior** (E-mail: [deni@dallavecchia.adv.br](mailto:deni@dallavecchia.adv.br), CPF: 023.866.679-44) visualizou este documento por meio do IP 2001:1284:f013:3fec:95c6:e39d:a986:b369 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 02 Sep 2020**  
11:18:41  **Deni Crispin Corrêa Junior** (E-mail: [deni@dallavecchia.adv.br](mailto:deni@dallavecchia.adv.br), CPF: 023.866.679-44) assinou este documento por meio do IP 2001:1284:f013:3fec:95c6:e39d:a986:b369 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 02 Sep 2020**  
11:11:57  **Sandro Gizzi Figueiredo** (E-mail: [sandrogizzi@yahoo.com](mailto:sandrogizzi@yahoo.com), CPF: 677.712.039-49) visualizou este documento por meio do IP 179.178.60.202 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 02 Sep 2020**  
11:13:26  **Sandro Gizzi Figueiredo** (E-mail: [sandrogizzi@yahoo.com](mailto:sandrogizzi@yahoo.com), CPF: 677.712.039-49) assinou este documento por meio do IP 179.178.60.202 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T-JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JUG EKJ9H PME3Y Q76PR



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #928f9fe9523583f12b0ab66fdf1e5653bf18f0c48d2160a584a480c23b6511dc  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/40625793a626ec155cfd89c7228975fc48c0fe55eb0234b0>



02/09/2020

IMG\_4900.JPG



Página de assinatura de representantes dos credores e das Recuperandas, exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º da lei 11.101/2005, para Assembleia Geral de Credores das empresas **AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP (CNPJ nº 05.391.570/0001-73)** e **Air Master Manutenção LTDA-EPP (CNPJ nº 05.078.426/0001-81)**, autos nº 0012822-66.2019.8.16.0185, realizada de forma virtual em 02 de setembro de 2020.

**AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP/**

**Air Master Manutenção LTDA-EPP**

Dr. Thiago Tavares da Silva

OAB/RS 76.353

**MATRIZ**  
Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,  
Edifício World Business, Centro Cívico,  
CEP 80.530-000, Curitiba, Paraná.  
(41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

**FILIAL**  
Av. João Paulino Vieira Filho, nº625, Sala 906,  
Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01,  
CEP 87.020-015, Maringá, Paraná.  
(44) 3226-2968 / (44) 99127-2968

**WWW.MARQUESADMJUDICIAL.COM.BR**  
marcio@marquesadmjudicial.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLUG EKJ9H PME3Y Q76PR





Página de assinatura de representantes dos credores e das Recuperandas, exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º da lei 11.101/2005, para Assembleia Geral de Credores das empresas **AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP (CNPJ nº 05.391.570/0001-73)** e **Air Master Manutenção LTDA-EPP (CNPJ nº 05.078.426/0001-81)**, autos nº 0012822-66.2019.8.16.0185, realizada de forma virtual em 02 de setembro de 2020.

ANDERSON ALVES  
RICCI:00410486957

Assinado de forma digital por  
ANDERSON ALVES  
RICCI:00410486957  
Dados: 2020.09.02 11:23:28  
-03'00'

**Caixa Econômica Federal**  
**Classe III**  
Anderson Alves Ricci  
CPF/MF 004.104.869-57





Página de assinatura de representantes dos credores e das Recuperandas, exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º da lei 11.101/2005, para Assembleia Geral de Credores das empresas **AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP (CNPJ nº 05.391.570/0001-73)** e **Air Master Manutenção LTDA-EPP (CNPJ nº 05.078.426/0001-81)**, autos nº 0012822-66.2019.8.16.0185, realizada de forma virtual em 02 de setembro de 2020.

**Eleto Comercial Rey Master LTDA**  
**Classe III**  
Dr. Deni Crispin Corrêa Junior  
OAB/PR 38.194





Página de assinatura de representantes dos credores e das Recuperandas, exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º da lei 11.101/2005, para Assembleia Geral de Credores das empresas **AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP (CNPJ nº 05.391.570/0001-73)** e **Air Master Manutenção LTDA-EPP (CNPJ nº 05.078.426/0001-81)**, autos nº 0012822-66.2019.8.16.0185, realizada de forma virtual em 02 de setembro de 2020.

**Escrilex Serviços de Contabilidade LTDA - EPP**  
**Classe IV**  
Dr. Sandro Gizzi Figueiredo  
OAB/PR 60.089

